

Município de Angra dos Reis dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 3705, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 057/2024/SSA.SUASA, de 04/07/2024, às fls. 3700/3701 constantes do Processo Administrativo nº 2021023621.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 14133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, e LETÍCIA CARPANEZ PAIVA E VOLNEY MORANDO DE PAIVA FILHO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Praça Chefe Cotta, nº 16, TÉRREO - APTO 101, São Bento, Centro – Angra dos Reis, inscrição do IPTU sob o nº 01.06.005.0034.001, com 165,76 m² de área total construída para instalação e funcionamento do Núcleo Especializado de Atenção a Saúde de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de Angra dos Reis - NuTear.

PRAZO: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente ajuste.

VALOR: O valor global deste contrato é R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo o aluguel mensal será de R\$7.000,00 (sete mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2023049900.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: ficha nº 20242965; dotação

orçamentária: 27.2701.10.301.0183.2745.33903615; fonte de recurso: 16210000; empenho nº 817, de 17/04/2024, no valor de R\$58.333,33 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 88, constantes do Processo Administrativo nº 2023049900

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de agosto de 2024**, às **10h00min** (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h15min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **PMAR 01-24** de forma on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. Juliana Araujo - CPF: 121.XXX.427-56, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 238. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites: <https://www.leiloesja.com.br/> e <https://www.teresopolis.rj.gov.br/>

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES
Ato: Portaria Nº 820/2021 (Retificada através da Portaria nº 026/2023/ANGRAPREV)

Data: 09/06/2021

Validade: 21/06/2021

Publicação: 21/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 1474, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 820/2021 de 09 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.729,57
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.229,69
Triênio Efetivo 15% (Art. 123 da Lei Municipal nº 335/1986) ..
..... R\$ 1.013,04

Incorporação R\$ 2.024,04
TOTAL R\$ 8.996,34

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.621, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 971.738,27 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 971.738,27 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 7041 33903699 15000000	30.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7041 33903999 15000000	29.395,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	59.395,00
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903099 15000000	3.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903699 15000000	3.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903922 15000000	25.074,50	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	3.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2712 33903699 15000000	46.800,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903099 15000000	26.900,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903101 15000000	100.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903941 15000000	2.020,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	209.794,50
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	30.000,00	-